



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 16 de novembro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2016
PROTOCOLOS Nº 48.295/1/2016.

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES AO MUNICÍPIO DE BARRETOS

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REIAS .)

Ficha nº 221 - 02.08.01-3.3.90-2039- GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

FONTE DE RECURSO: 5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos

PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 354/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24 inciso IV, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 16 de novembro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2016
PROTOCOLOS Nº 48.295/1/2016.

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES AO MUNICÍPIO DE BARRETOS

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REIAS .)

Ficha nº 221 - 02.08.01-3.3.90-2039- GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

FONTE DE RECURSO: 5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos
PARA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 354/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24 inciso IV, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 16 de novembro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2016
PROTOCOLOS Nº 48.295/1/2016.

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES AO MUNICÍPIO DE BARRETOS

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REIAS .)

Ficha nº 221 - 02.08.01-3.3.90-2039- GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

FONTE DE RECURSO: 5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Saúde e também do parecer jurídico, contido no presente processo **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES AO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, conforme documentos em anexo, porém dispensando a Licitação, conforme o que preceitua o artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para as providências necessárias.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 16 de novembro de 2016

DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Declare-se aberto o processo administrativo n.º 354/2016, tendo em vista que se encontra devidamente autorizado a abertura de Licitação pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013, bem como existe dotação orçamentária.

Contudo, não pode ser adotado qualquer procedimento licitatório, haja vista a situação de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, razão pela qual se dispensa a licitação, por ser hipótese de dispensa, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, bem como pelo parecer jurídico.

Em face do exposto, comunique-se ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013, no prazo máximo de 3 (três) dias, para sua ratificação em favor da empresa:

MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES ME - CNPJ: 07.309.991/0001-38, no valor total de R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REIAS .)

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2016 – PROCESSO Nº 354/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES AO MUNICÍPIO DE BARRETOS

A Administração instaura procedimento licitatório por haver decidido celebrar certo ajuste e necessitar, por isso, escolher seus parceiros contratuais. Destarte, a abertura do certame é consequência de uma decisão prévia de contratar, tomada á luz da situação fática vigente á época.

Considerando-se a situação emergencial oriunda do transporte de pacientes para tratamento oncológico fora do município ,daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar **por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme indicativo legal do artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e de Negócios Jurídicos pelo parecer, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considera-se **RATIFICADO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:**

MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES ME - CNPJ: 07.309.991/0001-38, no valor R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais .)para contratação de empresa de transporte de paciente ao município de Barretos com o km 20.000 (vinte mil quilômetros) no valor unitário de R\$ 2,90 o quilometro (Dois reais e noventa centavos).

Itapetininga – SP, 16 de novembro de 2016.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 999 DE 14.01.2013